Processo Licitatório Nº 0105/2026/PMC

Pregão Eletrônico Nº 0040/2026/PMC

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2026/PMC

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado por sua Autoridade Competente, Sr. LEANDRO JACÓ PAZA, inscrito no CPF sob o nº 020.XXX.699-XX, com sede na Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro, Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, CEP 89.665-000, endereço eletrônico administracao@capinzal.sc.gov.br e telefone nº (49) 3555-8700, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, firmará o presente Registro de Preços para futura contratação de fornecimento, conforme as especificações contidas na Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Processo Administrativo nº 0105/2026/PMC, decorrente da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0040/2026/PMC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Municipal nº 269/23, dos Decretos Municipais nº 025/23, nº 029/23, nº 030/23, nº 080/24 e nº 081/24, bem como demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	MUNARI ATACADISTA LTDA
CNPJ	10.878.273/0001-97
ENDEREÇO	Rua Paulo de Giacometti, 199, Centro Capinzal/SC
CONTATO	Telefone: (49) 3555-2714

	E-mail: mercadomunari@gmail.com
REPRESENTANTE	CLACIR APARECIDA MUNARI STEFANES CPF: 705.XXX.649-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **COMPROMITENTE** após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para a aquisição de alimentos diversos in natura, industrializados ou panificados ao Município de Capinzal e seus Entes,** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo à presente Ata de Registro de Preços.

2.2. **O preço total desta Ata corresponde a R$ 328.802,46 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), o qual é pelos seguintes itens:**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, DO TIPO SUPERIOR, COM SABOR PREDOMINANTEMENTE ARABICO E ATE 20% DE GRAOS TIPO CONILON/ROBUSTA. APRESENTADO EM EMBALAGEM A VACUO DE 500G, O PRODUTO MANTEM A FRESCURA E QUALIDADE, PROPORCIONANDO UMA EXPERIENCIA UNICA DE SABOR. A EMBALAGEM INCLUI TODAS AS INFORMACOES OBRIGATORIAS, COMO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 10 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS QUIMICAS, O CAFE APRESENTA UMIDADE MAXIMA DE 5,0%, RESIDUO MINERAL FIXO MAXIMO DE 5,0%, RESIDUO MINERAL FIXO INSOLUVEL EM ACIDO CLORIDRICO A 10% MAXIMO DE 1,0%, CAFEINA MINIMA DE 0,7%, EXTRATO AQUOSO MINIMO DE 25,0% E EXTRATO ETEREO MINIMO DE 8,0%.COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS BEM	UN	PREMIUM DA MADRUGADA	1.165,00 UN	R$ 16,70	R$ 19.455,50

	DEFINIDAS, O CAFE APRESENTA AROMA CARACTERISTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO E UM SABOR EQUILIBRADO, SEM PRESENCA DE SABORES FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA. A ADSTRINGENCIA E BAIXA, E O CORPO DO CAFE E RAZOAVELMENTE ENCORPADO, GARANTINDO UMA BEBIDA DE ALTA QUALIDADE, RICA EM SABOR E PERFEITA PARA OS APRECIADORES DE UM BOM CAFE. A EMBALAGEM A VACUO ASSEGURA QUE O CAFE MANTENHA SUA QUALIDADE E FRESCOR ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANCA ALIMENTAR E LEGISLACAO VIGENTE.					
0013	CHANTILLY 1 LITRO COMPOSTO DE AGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMISTE INTERESTERIFICADA, ACUCAR, CASEINATO DE SODIO, SAL, UMECTANTE: SORBITOL, ESTABILIZANTE: HIDROXIPROPILCELULOSE, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTATO DE SODIO, MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTARICO E MONO E DIGLICERIDEOS, REGULADOR DE ACIDEZ: FOSFATO DISSODICO E AROMATIZANTE	N/C	N/C	307,00 UN	R$ 19,00	R$ 5.833,00
0014	OREGANO EM PO, DESTINADO AO USO CULINARIO COMO CONDIMENTO E AROMATIZANTE EM DIVERSAS PREPARACOES, COMO MOLHOS, CARNES, PIZZAS, SALADAS E PRATOS TIPICOS. PRODUTO DE COLORACAO VERDE CARACTERISTICA, AROMA INTENSO E SABOR MARCANTE, ISENTO DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU ODORES ESTRANHOS. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM ROTULAGEM COMPLETA CONFORME AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. A VALIDADE MINIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVE SER DE 1 ANO. ARMAZENAR EM LOCAL SECO, FRESCO E PROTEGIDO DA LUZ.	UN	SSAUDE	123,00 UN	R$ 18,82	R$ 2.314,86
0023	DOCE DE LEITE EM PASTA CONSISTENCIA FIRME E CREMOSA, ACONDICIONADOS EM POTES PLASTICOS COM TAMPA DE 900GR. INGREDIENTES: LEITE, ACUCAR, GLICOSE, AMIDO DE MILHO E BICARBONATO DE SODIO. DATA DE FABRICACAO RECENTE, ESTABELECIMENTO DE FABRICACAO DO PRODUTO E REGISTRO DO ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES APOS A DATA DA ENTREGA	UN	DOCITO	365,00 UN	R$ 14,49	R$ 5.288,85
0024	AGUA MINERAL NATURAL, DO TIPO SEM GAS, CAPTADA DE FONTE SUBTERRANEA E DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, COM GARANTIA DE PUREZA E QUALIDADE CONFORME OS PADROES ESTABELECIDOS PELAS AUTORIDADES SANITARIAS. O PRODUTO E ACONDICIONADO EM GARRAFAO PLASTICO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, OFERECENDO PRATICIDADE TANTO NO TRANSPORTE QUANTO NO MANUSEIO. A EMBALAGEM PLASTICA, LEVE E RESISTENTE, FOI DESENVOLVIDA PARA USO UNICO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. INDICADA PARA HIDRATACAO EM AMBIENTES DOMESTICOS, INSTITUCIONAIS OU COMERCIAIS, A AGUA PRESERVA SUAS CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS NATURAIS, SENDO UMA ESCOLHA SEGURA E CONFIAVEL PARA CONSUMO DIARIO.	UN	VALE DO CAI	4.975,00 UN	R$ 14,39	R$ 71.590,25
0025	PESSEGO SEM CAROCO EM CALDA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS.	UN	COPADORO	420,00 UN	R$ 13,74	R$ 5.770,80
0028	MAIONESE UNIDADE DE 500 G, COMPOSTA DE AGUA, OLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, ACUCAR, SAL, OVO PASTEURIZADO, SUCO DE LIMAO, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ANTIOXIDANTE.	UN	SALADA	435,00 UN	R$ 12,25	R$ 5.328,75
0031	PANETONE DE CHOCOLATE (CHOCOTTONE) PESO LIQUIDO: 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, GLUCOSE, MANTEIGA, SAL, EXTRATO DE MALTE, MANTEIGA DE CACAU, OLEO VEGETAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CALCIO E ACIDO SORBICO, AROMATIZANTES E CORANTE IDENTICO AO NATURAL: BETACAROTENO. FERMENTACAO NATURAL. EMBALADO COM PLASTICO	N/C	N/C	1.060,00 UN	R$ 10,17	R$ 10.780,20

	TRANSPARENTE E ENVOLTO DA CAIXA DE PAPEL PARA MAIOR DURABILIDADE.					
0032	REQUEIJAO CREMOSO, ELABORADO COM LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, ACIDULANTE E ACIDO LATICO, RESULTANDO EM TEXTURA UNIFORME E SABOR SUAVE, CARACTERISTICO DO PRODUTO. DEVE SER ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO COM TAMPA, COM PESO LIQUIDO DE 420 GRAMAS. A CONSERVACAO DEVE SER FEITA SOB TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 1 C E 10 C. O PRODUTO FECHADO POSSUI PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E CONTER ROTULAGEM COMPLETA, CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO LISTA DE INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	UN	AMANHECER	700,00 UN	R$ 11,64	R$ 8.148,00
0033	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA DE PORCO) EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 01KG. TRANSPORTADA EM VEICULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERACAO E NAS CONDICOES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES E NO DEPOSITO CENTRAL DA ALIMENTACAO ESCOLAR.	UN	PAMPLONA	169,00 UN	R$ 11,60	R$ 1.960,40
0038	PIRULITO DIVERSOS SABORES. UNIDADES DE 500 G COM 50 PIRULITOS.	UN	BERBAU	1.210,00 UN	R$ 11,15	R$ 13.491,50
0043	LEITE DE COCO DISPONIVEL EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULADO COM CONSERVANTES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONSISTENCIA AO PRODUTO. NAO CONTEM GLUTEN, SENDO UMA EXCELENTE OPCAO PARA DIETAS RESTRITIVAS. IDEAL PARA USO CULINARIO EM DIVERSAS PREPARACOES, COMO SOBREMESAS, MOLHOS, CURRIES E BEBIDAS. A EMBALAGEM E PRATICA E SEGURA, COM ROTULAGEM COMPLETA CONTENDO INFORMACOES SOBRE OS INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UN	BOMCOCO COCO SHOW	350,00 UN	R$ 9,94	R$ 3.479,00
0044	ERVA-MATE TIPO CHIMARRAO, PROVENIENTE DA PLANTA ILEX PARAGUARIENSIS, PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, COM COLORACAO VERDE, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE OU SINAIS DE DETERIORACAO. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTEGRA, ATOXICA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. PACOTE DE 1 KG.	UN	IPIRA	200,00 UN	R$ 9,40	R$ 1.880,00
0045	MASSA DE TOMATE DO TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COM COMPOSICAO TRADICIONAL, IDEAL PARA USO CULINARIO EM MOLHOS, SOPAS, ENSOPADOS E DIVERSAS PREPARACOES GASTRONOMICAS. APRESENTA-SE NA FORMA DE CREME ESPESSO, COM COLORACAO VERMELHA INTENSA, SABOR CARACTERISTICO DE TOMATE COZIDO E ALTA CONCENTRACAO DE SOLIDOS. PRODUTO ESTAVEL, DE EXCELENTE RENDIMENTO, PROPORCIONANDO COR, SABOR E TEXTURA AS RECEITAS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS E SEGURAS, COM ROTULAGEM COMPLETA CONFORME EXIGENCIAS LEGAIS, INCLUINDO INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. A VALIDADE MINIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DESDE QUE MANTIDO EM LOCAL FRESCO, SECO E AO ABRIGO DA LUZ. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UN	BONARE OBS 300G	738,00 UN	R$ 9,10	R$ 6.715,80
0046	MANTEIGA DE 1 QUALIDADE, SEM SAL. OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, COM TEOR MINIMO DE 80% DE LIPIDEOS, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. VALIDADE DE, NO MINIMO, 4 MESES.	UN	AMANHECER	440,00 UN	R$ 9,00	R$ 3.960,00

0048	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) COM ALTO TEOR DE GORDURA, MINIMO DE 45%, INDICADO PARA APLICACOES QUE EXIGEM QUALIDADE SUPERIOR. O PRODUTO E HOMOGENEIZADO, O QUE GARANTE TEXTURA ESTAVEL E UNIFORME. E ACONDICIONADO EM POTES DE PLASTICO POLIETILENO TEREFTALATO (PET), DISPONIVEIS NAS VERSOES DE 200G OU 300G, COM LACRE DE SEGURANCA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO CONTEUDO. POSSUI COLORACAO BRANCA E UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, SUAVES, SEM TRACOS DE RANCO, ACIDEZ OU OUTROS DESVIOS SENSORIAIS. A TEXTURA E FIRME E UNTUOSA, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE ESPALHAMENTO. A APARENCIA E BRILHANTE, SEM GRUMOS OU SEPARACAO DE SORO. A ROTULAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMACOES NUTRICIONAIS EXIGIDAS, ALEM DO NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E O PRODUTO DEVE SER MANTIDO REFRIGERADO ATE O MOMENTO DA ENTREGA. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM VEICULO REFRIGERADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UN	RIOLAT	465,00 UN	R$ 8,65	R$ 4.022,25
0049	SALSICHA HOT DOG, CONGELADAS EM EMBALAGEM DE 500G. OBRIGATORIA: CARNE BOVINA DE UMA OU MAIS ESPECIE DE ANIMAIS, ADICIONADA DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO DE PIMENTA E DERIVADOS) EMBUTIDOS EM ENVOLTORIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSAO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TERMICO ADEQUADO.	UN	JCW	1.320,00 UN	R$ 8,69	R$ 11.470,80
0050	PEPINO EM CONSERVA UNIDADE COM 300 GRAMAS, COMPOSTO POR PEPINO, AGUA, VINAGRE, LOURO, COENTRO E SAL.	UN	NUTRIOURO	455,00 UN	R$ 8,68	R$ 3.949,40
0056	MARGARINA CREMOSA UNIDADE COM 500 GRAMAS, COMPOSTA POR: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PO DESNATADO E OU / SORO DE LEITE EM PO, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA, DATA DE FABRICACAO RECENTE.	UN	DUALYS	310,00 UN	R$ 7,98	R$ 2.473,80
0057	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. SEM GORDURA TRANS, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO. VALIDADE MINIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN	ORQUIDEA	1.630,00 UN	R$ 7,96	R$ 12.974,80
0059	REFRIGERANTE COMPOSTO POR UMA MISTURA DE AGUA GASOSA E XAROPE, ELABORADO PARA PROPORCIONAR UMA EXPERIENCIA REFRESCANTE E SABOROSA. A BEBIDA E FORMULADA COM BASE EM AGUA CARBONATADA, O QUE LHE CONFERE A CARACTERISTICA EFERVESCENTE E REFRESCANTE, COMBINADA COM UM XAROPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA RESULTAR NO SABOR CLASSICO DE COLA, AMPLAMENTE APRECIADO PELOS CONSUMIDORES. APRESENTADO EM GARRAFA DE 2 LITROS, ESTE REFRIGERANTE E IDEAL PARA OCASIOES EM QUE SE DESEJA OFERECER UMA BEBIDA EM MAIOR QUANTIDADE, MANTENDO O EQUILIBRIO PERFEITO ENTRE SABOR E FRESCOR. SUA EMBALAGEM GARANTE PRATICIDADE NO ARMAZENAMENTO E CONSUMO, PROPORCIONANDO UMA EXPERIENCIA AGRADAVEL E RECONFORTANTE A CADA PORCAO, SENDO UMA ESCOLHA POPULAR PARA FAMILIAS E EVENTOS.	UN	CINI	4.480,00 UN	R$ 7,88	R$ 35.302,40

0063	IOGURTE UNIDADE COM 1 LITRO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ACUCAR REFINADO, POLPA DE COCO E FERMENTO LACTEO, COM AROMA NATURAL DE MORANGO, COCO E ABACAXI. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS. PRODUTO DEVERA ESTAR RESFRIADO.	UN	FRIMESA	2.675,00 UN	R$ 7,51	R$ 20.089,25
0064	PRESUNTO COZIDO FATIADO. EMBALAGEM COM 200G. ASPECTO FIRME, NAO PEGAJOSO, NAO DEVE APRESENTAR COLORACAO PARDO-ESVERDEADA, OU SINAIS DE BOLOR, MOFO OU ESTUFAMENTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR IDENTIFICADO, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	PAMPLONA	2.290,00 UN	R$ 5,90	R$ 13.511,00
0065	AMENDOIM VERMELHO, TIPO 1, DESCASCADO, SELECIONADO, MIUDO, UNIDADE COM 500 GRAMAS.	UN	SSAUDE	940,00 UN	R$ 7,10	R$ 6.674,00
0067	BEBIDA A BASE DE AGUA DE COCO ESTERILIZADA, APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, SEM ADICAO DE GORDURA. A BEBIDA E CUIDADOSAMENTE PROCESSADA PARA MANTER O SABOR NATURAL E REFRESCANTE DA AGUA DE COCO, SEM COMPROMETER SUAS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. IDEAL PARA QUEM BUSCA UMA OPCAO SAUDAVEL E HIDRATANTE, A EMBALAGEM EM CAIXA OFERECE PRATICIDADE E CONSERVACAO DO PRODUTO, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANCA ALIMENTAR E GARANTINDO QUALIDADE SUPERIOR EM CADA UNIDADE.	UN	QUADRADO	1.330,00 UN	R$ 6,88	R$ 9.150,40
0069	SUCO NATURAL DE SABOR VARIADO, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, EMBALADO EM CAIXA DE 1 LITRO. ESTE PRODUTO E LIVRE DE CONSERVANTES, SENDO CUIDADOSAMENTE PROCESSADO PARA PRESERVAR AS QUALIDADES NATURAIS DA FRUTA E GARANTIR UM SABOR FRESCO E AUTENTICO. A EMBALAGEM TETRAPACK ASSEGURA A MAXIMA PROTECAO DO SUCO, MANTENDO-O EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO, SEM COMPROMETER SUAS CARACTERISTICAS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. A ENFASE NA QUALIDADE E GARANTIDA ATRAVES DE RIGOROSOS CONTROLES DE PRODUCAO, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO ATENDA AS MAIS ALTAS NORMAS DE SEGURANCA ALIMENTAR E PROPORCIONE UMA EXPERIENCIA DE CONSUMO SUPERIOR.	UN	MAGUARY	3.725,00 UN	R$ 6,50	R$ 24.212,50
0075	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTANEO, UNIDADE COM NO MINIMO 400 GRAMAS, EMBALADOS EM LATA OU EMBALAGEM TIPO SACHE. INGREDIENTES: ACUCAR REFINADO, CACAU EM PO, SORO DE LEITE, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCORBICO, LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA E AROMATIZANTES / DATA DE FABRICACAO RECENTE.	UN	CELLI	777,00 UN	R$ 4,65	R$ 3.613,05
0086	MACARRAO COM OVOS, TIPO PARAFUSO INTEGRAL. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. A EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRAO. PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN	NINFA	450,00 UN	R$ 4,78	R$ 2.151,00
0087	MACARRAO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. A EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRAO. COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN	ROBERTA	395,00 UN	R$ 4,68	R$ 1.848,60
0090	MASSA ALIMENTICIA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	NORDESTE	160,00 UN	R$ 4,57	R$ 731,20
0096	ACUCAR DO TIPO REFINADO, CARACTERIZADO POR SUA COLORACAO BRANCA E APARENCIA CRISTALINA UNIFORME, RESULTANTE DE UM PROCESSO RIGOROSO DE PURIFICACAO QUE GARANTE	UN	DOCESUCAR	975,00 UN	R$ 4,24	R$ 4.134,00

	ALTA PUREZA E QUALIDADE. O PRODUTO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA FECHADA, CONTENDO 1 KG, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA VISIVEL, UMIDADE EXCESSIVA OU CONTAMINANTES, ASSEGURANDO SUA INTEGRIDADE PARA O CONSUMO. A VALIDADE MINIMA DO PRODUTO, DESDE QUE MANTIDO EM CONDICOES ADEQUADAS E COM A EMBALAGEM INTACTA, E DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.					
0101	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS. PACOTE DE 500G.	UN	NEILAR	220,00 UN	R$ 3,90	R$ 858,00
0108	MACARRAO TIPO PENNE COM OVOS PACOTE COM 500 GRAMAS. CARACTERISTICAS: O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. SERA PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRAO AO SER COLOCADO EM AGUA NAO DEVERA TURVA-LA ANTES DA COCCAO E NAO PODERA APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANCOSO.. NAO PODERA SER ACRESCIDO DE AMIDO. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS: APARENCIA: CARACTERISTICA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTAR ESFARELANDO.	UN	JOIA	455,00 UN	R$ 3,53	R$ 1.606,15
0125	MILHO VERDE EM CONSERVA. COMPOSICAO: MILHO VERDE. OBTIDO DO COZIMENTO DE GRAOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NAO EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERACAO. EMBALAGEM EM SACHE, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 260G E PESO DRENADO DE 170G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMACAO NUTRICIONAL.	UN	BONARE	660,00 UN	R$ 2,49	R$ 1.643,40
0128	CHA DO TIPO MISTO, DESTINADO AO CONSUMO ALIMENTICIO, DISPONIVEL EM DIVERSOS SABORES. APRESENTADO EM EMBALAGENS COM SAQUINHOS INDIVIDUAIS DE 12G, ADEQUADO PARA PREPARO POR INFUSAO. PRODUTO CONFORME AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES.	UN	CHAMAIS	885,00 UN	R$ 2,40	R$ 2.124,00
0130	SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100G. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO, COM IDENTIFICACAO COMPLETA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UN	INCAS	113,00 UN	R$ 2,35	R$ 265,55
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 328.802,46

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

3.2. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de

revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório, assim, o SOLICITANTE do pedido deverá apresentar no pedido de reequilíbrio:

3.2.1. Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;

3.2.2. Durante o prazo referido no subitem 3.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;

3.2.3. A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

3.2.3.1. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores, se houver;

3.2.4. O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2.1;

3.2.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3.1. Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
3.3.2. Poderá a Administração convocar os licitantes restantes, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;
3.3.3. Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.
3.4. Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
3.5. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.
3.6. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, termo de referência ou outro aceitável pelas partes, a contar do início de sua vigência.
3.6.1. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua

totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS, PAGAMENTOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

5.1.1. da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações:

5.2.1. da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

5.4. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

5.5. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que "Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

5.5.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

5.5.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1. quando o COMPROMITENTE:

6.1.1. descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2. convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

6.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.4. perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.5. não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2. quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3. quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1. Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2. Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2. Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

9.1. O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

9.1.1. anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.2. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;

9.1.3. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.

9.2. A adesão à presente Ata se dará nas seguintes condições:

9.2.1. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do procedimento licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.2.2. O COMPROMITENTE beneficiário da Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido;

9.2.3. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.4. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência, por escrito, do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido, acompanhada de sua justificativa para a adesão pleiteada;

9.2.5. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para os órgãos participantes;

9.2.6. O quantitativo pleiteado pelo órgão aderente não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da totalidade do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.7. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As especificações de entrega serão aquelas contantes em termo de contrato ou instrumento similar, bem como, aquelas presente em Termo de Referência, independente de Transcrição.

10.2. Da Fiscalização, subordinada aos Gestores de Contras Eduardo João Hanel e Elisângela Aparecida Bagnolin:

Decreto n° 30/2026 – Gestores de Contratos

Eduardo João Hanel, Gestor de Contratos, e-mail gestorcontratosadm@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-8749;

Elisângela Aparecida Bagnolin, Gestora de Contratos, e-mail fiscalcontratosadm@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-8752.

Portaria n° 415/2026 – Fiscais de Contrato

I – Alexandre Roca Nascimento, matrícula nº 407441/7, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Administração e Finanças, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso, e-mail t.tributario@capinzal.sc.gov.br e telefone (49) 3555-8739;

II – Diana Clara Klemann, matrícula nº 327743/1, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde, e-mail comprasaude@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-8791;

III – Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Assistência Social e ao Fundo Municipal da Assistência Social, e-mail admsocial@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-3526;

IV – Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura e ao Fundo Municipal de Habitação, e-mail fiscalcontratosinfra@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-3343;

V – Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e à Fundação Municipal de Esportes, e-mail fiscalcontratoseduca@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-8710.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.
11.2. Fica eleito o Foro de Capinzal, Santa Catarina para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.
11.4. Casos omissos serão tratados, conforme a legislação e no melhor interesse da Administração.
11.5. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Capinzal, SC, data da assinatura digital.

CLACIR APARECIDA MUNARI STEFANES:70554064987

Assinado de forma digital por CLACIR APARECIDA MUNARI STEFANES:70554064987
Dados: 2026.07.06 09:44:52 -03'00'

MUNARI ATACADISTA LTDA
CLACIR APARECIDA MUNARI STEFANES
Representante Legal
COMPROMITENTE

Leandro Jaco Paza:02037169906

Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906
Dados: 2026.07.13 19:24:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
LEANDRO JACÓ PAZA
Secretário de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR